

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 645/2013 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH n°071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 1921/2012 - 24020, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, conforme pedido do usuário, a Declaração nº 460 - SRH, de 30 de março de 2012, que autorizou a LUIZ ALBERTO MACHADO DE BRITO, inscrito no CPF sob o n° 167.876.760-34 em seu Artigo 1°, ONDE SE LÊ: "... para derivação durante até 12 horas por dia de 10.000 l/h (dez mil litros por hora), no caso de se confirmar à vazão provável constante do processo citado."; LEIA-SE: "... para derivação durante até 12 horas por dia de 10.000 l/h (dez mil litros por hora), no caso de se confirmar à vazão provável constante do processo citado, para a finalidade de dessedentação animal."

- Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Declaração retro citada.
- Art. 3º Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Declaração Original.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 05 dias do mês de março de 2013.

BENTO DE GODOY NETO

Superintendente de Recursos Hídricos

